

Regulamento para cadastro de Babás, Motoristas e Acompanhantes.

O associado poderá cadastrar babás, motoristas e acompanhantes, para entrada gratuita no Clube obedecendo as normativas abaixo:

- Somente será liberada a entrada de forma gratuita o funcionário que estiver cadastrado e com crachá;
- O uso de crachá é obrigatório durante a permanência no Clube. Caso o funcionário esteja sem o crachá nas dependências do Clube, será cobrado convite, conforme regras vigentes. A insistência na não utilização do crachá por parte do funcionário acarretará na notificação do associado responsável e na suspensão do seu cadastro.
- O crachá é pessoal e intransferível. Fica proibida a utilização de crachás de terceiros para acesso ou permanência no Clube.
- O cadastro tem validade de um ano e é automaticamente bloqueado após este período, sendo necessária solicitação da renovação pelo associado na Secretaria, por escrito ou e-mail;
- O acesso de babás, babás folguistas, motoristas e acompanhantes com cadastro vencido segue as regras gerais de utilização de convites.
- A presença de um segundo funcionário atrelado a uma mesma ação no mesmo dia incorrerá na cobrança de convite no valor vigente e o mesmo será cobrado posteriormente junto com o boleto da mensalidade.
- As babás, babás folguistas, motoristas e acompanhantes não cadastrados que acompanharem sócios não terão sua entrada bloqueada. Será descontado da cota mensal de convites cortesia e caso não tenha mais convites na cota mensal, será lançado convite na mensalidade do sócio com o valor vigente.
- Fica proibido o cadastro de babás, motoristas ou acompanhantes que tenham vínculo familiar com o associado.
- O associado é o responsável pelo comportamento e conduta dos seus funcionários nas dependências do Clube.
- É obrigação do sócio informar ao Clube o desligamento de seus funcionários para que tenham seu acesso ao Clube bloqueado.

- Cada ação que possuir 1 criança menor de 12 anos como dependente, tem direito a cadastrar uma babá, um motorista e duas folguistas. E pode ter uma babá ou babá folguista ou motorista por dia no clube;

- Cada ação que possuir 2 ou mais crianças menores de 12 anos como dependentes, tem direito a cadastrar até 5 funcionários (entre babás, babás folguistas e motoristas). E pode ter até 2 funcionários ao mesmo tempo no clube;

Documentos obrigatórios para cadastro de babás, babás folguistas e motoristas:

- Formulário fornecido pela Secretaria do Clube
- Cópia de Identidade e CPF
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas – Identificação e contrato com o sócio)
- Declaração de vínculo quando não tiver contrato de trabalho com o sócio (documento fornecido pela Secretaria).

Regras para cadastro e acesso de acompanhantes:

- Cada sócio tem direito a cadastrar até 4 acompanhantes (limitada a entrada de um acompanhante por dia, somente com a presença do sócio). Para ter o direito de cadastrar acompanhante, o sócio deve apresentar um laudo médico.

Documentos obrigatórios para cadastro de acompanhantes:

- Formulário fornecido pela Secretaria do Clube
- Cópia de Identidade e CPF
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas – Identificação e contrato com o sócio)
- Declaração de vínculo quando não tiver contrato de trabalho com o sócio (documento fornecido pela Secretaria).
- Laudo Médico atestando a necessidade do acompanhante. Para sócio que possui alguma necessidade especial.

O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Diretor em 22 de fevereiro de 2021.

REGULAMENTO BABÁS, MOTORISTAS E ACOMPANHANTES.	DOCUMENTO:	RG 018
	REVISÃO:	0
	DATA:	17/02/2021
	STATUS:	APROVADO